



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 045/2017

Em, 26 de julho de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2017, no valor de R\$ 79.577,67 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, culturais, desportivas e outras (1313).

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (28).

R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

0101.01.031.0001.2.003.000 - Divulgação Oficial dos Atos do Poder Legislativo.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64).

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0601.12.361.0024.1.138.000 – Aquisição de um veículo com Recurso Alienação de Bens.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1963)

R\$ 289,05 (duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/Recurso FUNDEB.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1540)
R\$ 15.763,96 (quinze mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família – PSF.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3278)
R\$ 28.724,66 (vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1131).
R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1002.04.122.0002.2.092.000 – Manutenção e Conservação de Veículos da Assistência Social.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3124)
R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil encerramento do exercício de 2016, o superávit financeiro do recurso 4090 – PSF/NASF/ESF Quilomba/ESF Indígena o valor de R\$ 28.724,66; o excesso de arrecadação do recurso 1076 - Alienação de Bens –MDE o valor de R\$ 289,05 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.1.001.000 – Conservação do Prédio da Câmara de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1903)
R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

0604.12.361.0018.1.115.000 – Aquisição de Veículo/ônibus para Transporte Escolar.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1535)
R\$ 15.763,96 (quinze mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

0901.20.606.0031.2.059.000 – Manutenção e Conservação de Maquinário Agrícola.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1187)
R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Conservação de Veículos da Assistência Social.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3123)
R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

1002.08.243.0032.1.107.000 – Convênio Prefeitura Municipal de Butiá.
3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições (2357)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 26 de julho de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 26 de julho de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração